



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TIM S/A., FIRMADO EM 22/09/21.

CONTRATADA	: TIM S/A.
PREGÃO ELETRÔNICO	: Nº 71/2021 – Processo Administrativo nº 13540/22
DATA	: 17/10/2022
ADITAMENTO	: Nº 541/2021-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TIM S/A**, estabelecida na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 001 – salas 0501 a 1208 Barra da Tijuca, CEP: 22.775-057, Telefone: (19) 98113-0200, E-mail: dadaime@timbrasil.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ nº 02.421.421/0001-11 e Inscrição Estadual nº 86.092.085, neste ato, representada por **PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG nº M-2.114.194 SSP/MG e do CPF/ME sob o nº 517.471.626-04, doravante denominada **EMPRESA**, considerando o que mais consta nos autos, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao contrato firmado em 19/10/20 e aditado em 01/04/22, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso móvel a internet banda larga 4G, com franquia ilimitada, para uso da Secretaria Municipal de Educação, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 22/09/22 a 21/09/23.
- 1.2. O valor mensal do presente aditamento é R\$ 219.200,00 (Duzentos e dezenove mil, duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.630.400,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos reais), por 12 (doze) meses.
- 1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 22/09/22.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.40.00 e 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.40.00, PPA 2022/2025, LOA 2022, da Secretaria Municipal de Educação.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 17 de outubro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

DocuSigned by:
PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA
3124E028019A44B
PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA
P/ Empresa

Gestor:


Cesar Franco de Lima

/acsh




2





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	TIM S/A.
ADITAMENTO	:	Nº 541/21-2 – Proc. Adm. nº 13540/22 – Pregão Eletrônico nº 071/21
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 19/10/20 e aditado em 01/04/22, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso móvel a internet banda larga 4G, com franquia ilimitada, para uso da Secretaria Municipal de Educação, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 17 de outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: _____

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

Pela CONTRATADA:

Nome	:	PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA
Cargo	:	Engenheiro elétrico
CPF	:	Nº 517.471.626-04

Assinatura: _____

DocuSigned by:

PAULO HUMBERTO CERCHI GOUVEA

3124E028019A44E

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: _____

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

César Franco de Lima
RG 32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): (Pregoeiro)

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome	:	EVERTON ELIAS MARTINS
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 416.854.918-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

César Franco de Lima

Nº 32.693.812-6

Secretário Municipal Adjunto

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	TIM S/A.
CNPJ	:	Nº 02.421.421/0001-11
ADITAMENTO	:	Nº 541/21-2 – Proc. Adm. nº 13540/22 – Pregão Eletrônico nº 071/21
DATA DA ASSINATURA	:	17/10/22
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses, retroagindo efeitos a 22/09/22.
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 19/10/20 e aditado em 01/04/22, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso móvel a internet banda larga 4G, com franquia ilimitada, para uso da Secretaria Municipal de Educação, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 2.630.400,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 17 de outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 541/21, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TIM S/A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 17/10/22 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 22/09/22 a 21/09/23 - Valor Total: R\$ 2.630.400,00 - Vigência: 12(doze) meses - Pregão Eletrônico nº 71/21.